



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 48, DE 3 DE AGOSTO DE 2017\*.**

**COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE MATEMÁTICA – CÂMPUS DE PARANAÍBA  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, instituída pela Instrução de Serviço nº 80, de 2 de agosto de 2017, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 123, de 28 de julho de 2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>PARANAÍBA/MS</b>					
CPAR	Matemática	01	40h	Doutorado	11/01/2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação
Doutor	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 410,67
Graduado		-----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1 Formação Exigida (Requisitos):**

Graduação em: **Licenciatura em Matemática**

Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em: **Matemática, Educação Matemática ou áreas afins.**

**3.2** Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, com os comprovantes correspondentes, organizados na sequência apresentada no currículo;
- g) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

**3.3** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea “d” do item 3.2, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**3.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchido.

**3.5** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos legais para a contratação (**ANEXO I**).

**3.6** No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

**3.7** Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido no item 6.3 deste Edital.

**3.8** Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.10** A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

**3.11** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO: NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

**4.1** Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.



**4.2** Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**4.3** Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

**4.4** Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

**4.5** Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

**4.6** Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

**4.7** Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

**4.8** Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

**4.9** Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

**4.10** Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.



## 6. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas com a servidora Angélica Nunes Ferreira.

**6.1 Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725, Bairro Universitário – Paranaíba (MS).

**6.2 Horário:** das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

### 6.3 Datas:

**6.3.1** Para os candidatos com **titulação de Doutorado**, no dia **8 de agosto de 2017**;

**6.3.2** Caso não haja candidatos inscritos com título de Doutor, os candidatos com o título de **Mestre** poderão inscrever-se no dia **9 de agosto de 2017**;

**6.3.3** Caso não haja candidatos inscritos com o título de **Mestre**, os candidatos com o título de **Especialista** poderão inscrever-se no dia **10 de agosto de 2017**;

**6.3.4** Caso não haja candidatos inscritos com o título de **Especialista**, os candidatos **Graduados** poderão inscrever-se no dia **11 de agosto de 2017**;

**6.4** A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada **até às 15h do dia 14 de agosto de 2017**, nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br));

## 7. DAS FASES DA SELEÇÃO

**7.1** A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

### 7.1.1 Prova Escrita Objetiva, com **peso um, de caráter eliminatório**:

A prova escrita objetiva terá a duração de três horas e será constituída de questões objetivas, com nota de zero a cem, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, cinquenta por cento de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

### 7.1.2 Prova Didática, com **peso três, de caráter eliminatório**:

A prova didática terá a duração de quarenta minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pela presidente da Comissão Especial aos cinquenta minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de zero a cem, sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por três. Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a duzentos e dez. A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.



### 7.1.3 Prova de Títulos, com **peso um, de caráter classificatório.**

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

**7.2** A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

**7.3** As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

## 8. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

**8.1** O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08h** do dia **17 de agosto de 2017**, na sala de aula nº 10 do Câmpus de Paranaíba e **os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio**, sob pena de eliminação;

**8.2** A **prova escrita objetiva** será realizada no dia **17 de agosto de 2017, às 08h30min**, na sala de aula nº 10 do Câmpus de Paranaíba.

**8.3** A **prova didática** será realizada no dia **18 de agosto de 2017, a partir das 08h30min**, na sala de aula nº 10 do Câmpus de Paranaíba.

**8.4** A Ata com o resultado final será divulgada nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)), após o término dos trabalhos da Seleção.

## 9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Estudo axiomático da geometria plana;
2. Congruência e Semelhança de Triângulos;
3. Vetores. Retas. Planos;
4. Cônicas. Quádricas;
5. Limites de funções de uma variável real a valores reais;
6. Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações.

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana. Coleção FME. Rio de Janeiro: SBM, 1995.

MUNIZ NETO, A. C. Tópicos de Matemática Elementar: Geometria Euclidiana Plana. Coleção Professor de Matemática. Rio de Janeiro: SBM, 2012.

BOULOS, P.; OLIVEIRA, I. Geometria Analítica. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 1987.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar, Vol. 7. Editora Atual, 2003.

GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, Volume 1. Editora LTC, 5ª Edição, 2001.

STEWART, J. Cálculo I, 6ª Edição, São Paulo, Cengage Learning, 2009.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

**11.1** O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**11.2** Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

**11.3** Ao candidato cabe **recurso** quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação e protocolado com a servidora Angélica Nunes Ferreira, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.

**11.4** O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

**11.5** O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, no seu período de validade, ser contratado o candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

**11.6** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina Helena Bonfim



## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que:

Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999).

Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, **inclusive:**

- **aposentado?**  Sim  Não

- **em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?**

Sim  Não

Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

Não sou servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

POSSUO outro vínculo empregatício e em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, declaro que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no Órgão \_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, conforme **certidão anexa à presente declaração.**

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso não se comprove a veracidade do declarado neste documento.**

Local e data

Assinatura



## ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>1</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)</b>	<b>Máximo 80 pontos</b>	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	<b>Até 5 pontos</b>	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>	<b>Até 3 pontos</b>	
2.2.1	Disciplina <i>lato sensu</i>	2 pontos	
2.2.2	Disciplina <i>stricto sensu</i>	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	<b>Até 2 pontos</b>	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
<b>Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):</b>			



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99**

EDITAL PROGRAD nº 123/2017

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 48/2017

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL: **CPAR**

ÁREA/SUBÁREA: **MATEMÁTICA**

TITULAÇÃO:

DOUTORADO ( )

MESTRADO ( )

ESPECIALISTA ( )

GRADUADO ( )

**OBS: ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.**

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA): 20 HORAS ( ) 40 HORAS (X)

**OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato





**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80 DE 2 DE AGOSTO DE 2017.**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO**

EDITAL PROGRAD nº 123/2017

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 48/2017

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área  
\_\_\_\_\_, da unidade setorial  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer  
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 17/08/2017.

Paranáíba, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_h\_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_h\_\_\_\_

1ª via – Comissão



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

#### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

EDITAL PROGRAD nº 123/2017

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 48/2017

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área  
\_\_\_\_\_, da unidade setorial  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer  
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 17/08/2017.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_\_ h\_\_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_\_ h\_\_\_\_\_

2ª via – Candidato

\*Republicado por conter erros no original publicado no BSE nº 6597, de 4 de agosto de 2017.